



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 25/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/05/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte.

Distribuído em:

05/05/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

05/05/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde” a ser realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Na Campanha “Setembro Verde” poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos com a cor tema da campanha, dentre outras ações com o propósito de chamar a atenção da população, dos segmentos da sociedade e das autoridades de forma visual e pedagógica, sobre a importância da inclusão social da Pessoa com Deficiência, em observância à Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005, que instituiu o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo terão por finalidades:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - conscientizar as famílias, os segmentos da sociedade e as autoridades sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionados às pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo – Vereador Paulinho do Esporte – Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º Na execução da referida semana deverá ser estimulada a participação dos diversos segmentos da sociedade, entre eles o Poder Público, entidades de classe, comércio, empresas, hospitais, clínicas, faculdades, escolas, associações, dentre outros, no intuito de viabilizar uma excelente programação, buscando conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º A Campanha “Setembro Verde” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de maio de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário



Projeto de Lei do Legislativo – Vereador Paulinho do Esporte – Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência”. A Propositura visa promover a conscientização da sociedade em relação aos temas de interesse das pessoas com deficiência, colaborando para a construção de políticas públicas inclusivas e com a diminuição do preconceito.

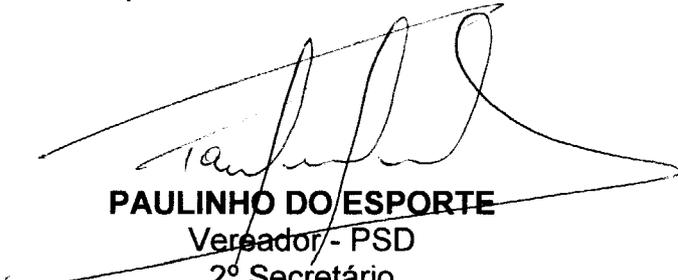
Nesse contexto, propõe-se o “Setembro Verde” com o intuito de mobilizar a sociedade jacareense em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, no sentido de quebrar barreiras, combater preconceitos e dar visibilidade às pessoas com deficiência durante a semana do dia 21 de setembro.

A escolha da data está justificada no fato de que a Lei Federal nº 11.133/2005 instituiu o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência no dia 21 de setembro.

Muito embora a inclusão social das pessoas com deficiência mereça a atenção permanente, o “Setembro Verde” será um período propício à ampliação do debate sobre esse tema, tornando a sociedade mais acessível e inclusiva.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos do apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de maio de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário